

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
N° 05/2019**

**DISPENSA
N° 04/2019**

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0001
[Handwritten signature]

Do: Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, para contratação de arquiteto e/ou engenheiro civil, para a execução de Projetos Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Técnico Descritivo, para as obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal, e o acompanhamento e fiscalização da execução da referida obra, no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme descrição abaixo:

- Ampliação, cobertura e instalação de guarda-corpo em aço inox na rampa de acesso, colocação de piso em pedra em torno do prédio do Legislativo, adaptação da porta de emergência, colocação de grades nos fundos e pintura interna da Câmara Municipal.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 04 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

CÓPIA

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2019.

[Handwritten signature of Carlos Henrique Gonçalves Duarte]
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

0009
[Handwritten signature]

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de arquiteto e/ou engenheiro civil, para a execução de Projetos Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Técnico Descritivo, para as obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal, e o acompanhamento e fiscalização da execução da referida obra, no prazo máximo de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO as propostas recebidas, a média para a reforma pretendida é de **RS\$7.000,00 (sete mil reais)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0010
[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

01.031.0001.2.002

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0011
[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 09 de julho de 2019.

Anselmo Moraes Rezende
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0012
[Handwritten signature]

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador para a contratação de arquiteto e/ou engenheiro civil, para a execução de Projetos Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Técnico Descritivo, para as obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal, e o acompanhamento e fiscalização da execução da referida obra, no prazo máximo de 6 (seis) meses, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme as propostas recebidas, a média para a realização da reforma pretendida é de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme comunicação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores;

IV - Após contato com 3 (três) profissionais qualificados, para solicitar proposta para a realização do serviço:

a) a arquiteta **Sheila de Andrade de Lima Bolsan** apresentou proposta no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais);

b) o arquiteto **Wilson Wanderley da Silva** apresentou proposta no valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013
[Handwritten signature]

c) o engenheiro civil **Luis Tadeu Rezende**, apresentou proposta no valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da arquiteta **Sheila de Andrade de Lima Bolsan**.

Processo Administrativo nº 05/2019 - Dispensa nº 04/2019

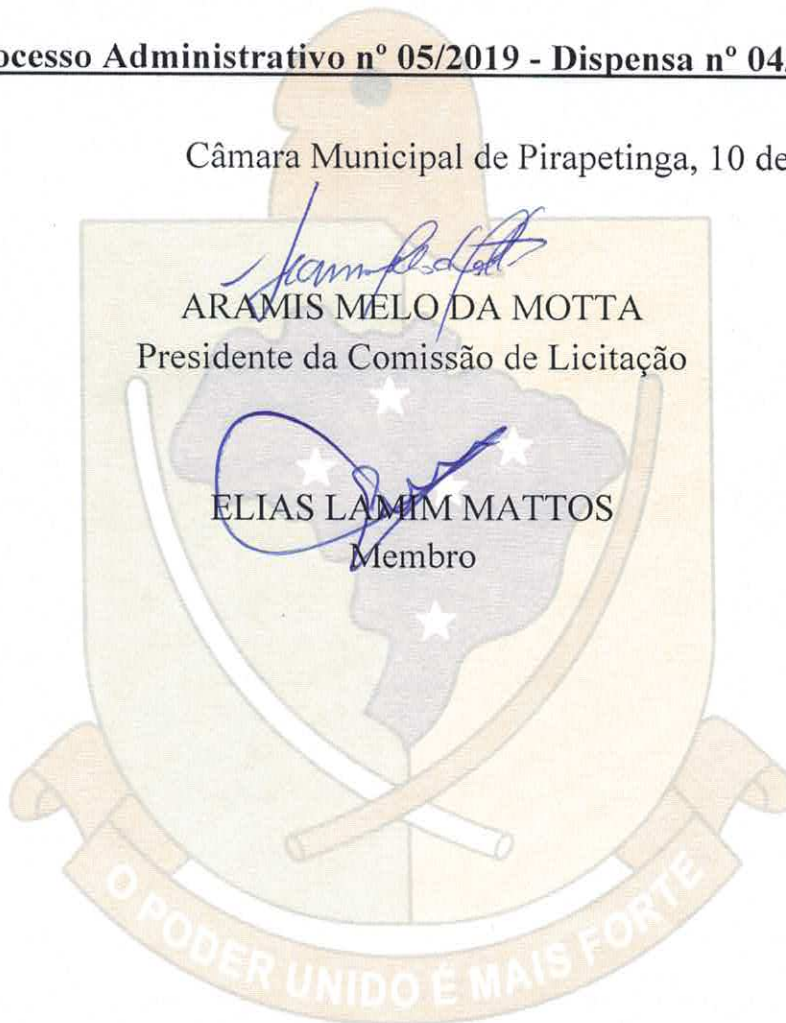
Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Membro



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0014
[Handwritten signature]

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2019, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de julho de 2019.


LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0015

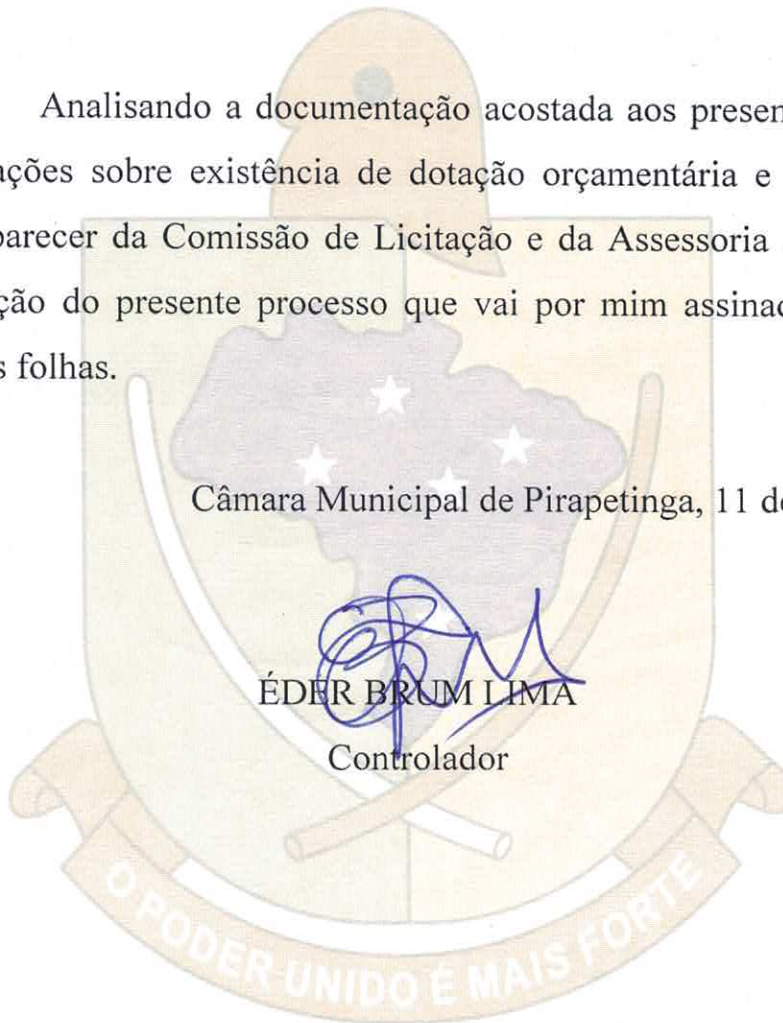
PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 11 de julho de 2019.

ÉDER BRUM LIMA

Controlador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

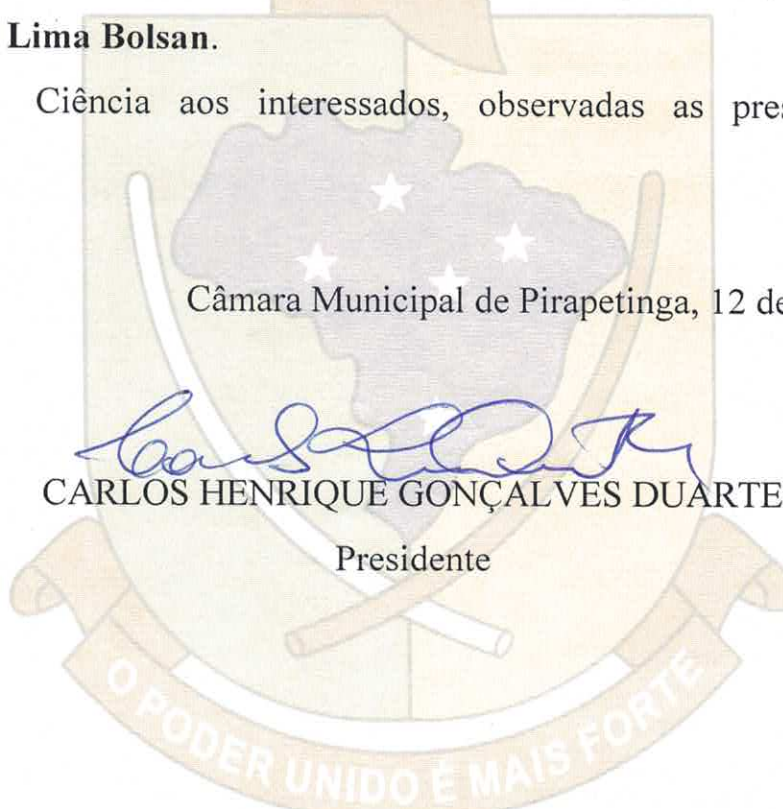
0016
[Handwritten signature]

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 03/2019, Dispensa nº 03/2019, adjudicando o seu objeto a arquiteta **Sheila de Andrade de Lima Bolsan**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 12 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 04/2019

2018
[Handwritten signature]

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Jarbas de Paula Guedes, 197, Colina do Sol, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a arquiteta **SHEILA DE ANDRADE DE LIMA BOLZAN**, brasileira, casada, arquiteta, residente à Rua Norma Amélia Pires de Silveira, s/n, lote 29, Ibitinema, Santo Antônio de Pádua, RJ, portadora do CPF nº 071.630.117-25, RG nº 10.796.117-9 Detran/RJ e CAU/BR nº A31.246-0, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no inciso II do artigo 23 e inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, a execução de Projetos Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Técnico Descritivo, para as obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal, e o acompanhamento e fiscalização da execução da referida obra, no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme especificações contidas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **RS\$1.000,00 (mil reais)**, totalizando **RS\$6.000,00 (seis mil reais)**, incluindo todos os tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0019
[Handwritten signature]

3.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto a que se refere este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar do início da execução da referida obra, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetitinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.002 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetitinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

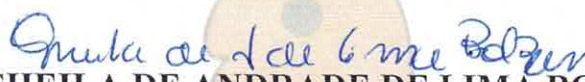
CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0020


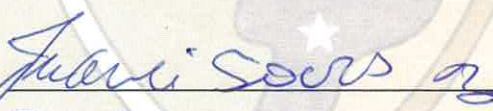
E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Contratante


SHEILA DE ANDRADE DE LIMA BOLZAN
CAU/BR nº A31.246-0
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - ASSINATURA: 
NOME: Anselmo Marais Rezende
CPF Nº: 077.641.886-62
- 2 - ASSINATURA: 
NOME: Juceli Sousa
CPF Nº: _____

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 02 de agosto de 2019.


LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0021
[Handwritten signature]

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2019

Processo/Modalidade: 05/2019 - Dispensa n° 04/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
SHEILA DE ANDRADE DE LIMA BOLZAN

Objeto: Constitui objeto do presente contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a execução de Projetos Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Técnico Descritivo, para as obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal, e o acompanhamento e fiscalização da execução da referida obra, no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme especificações contidas na proposta da CONTRATADA.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$6.000,00 (seis mil reais), incluindo todos os tributos.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar do início da execução da referida obra, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.002 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 - Proc. Adm. n° 05/2019 - Dispensa n° 04/2019

Data de Assinatura: 02/08/2019

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Sheila de Andrade de Lima Bolzan - Contratada.



[Handwritten signature]